



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

RESOLUÇÃO COEMA Nº 042/2017

Dispõem sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias biênio 2017/2018

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 0165 de 18 de agosto de 1994,

Regimento Interno;

de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias para o biênio 2017 e 2018, conforme tabelas abaixo.

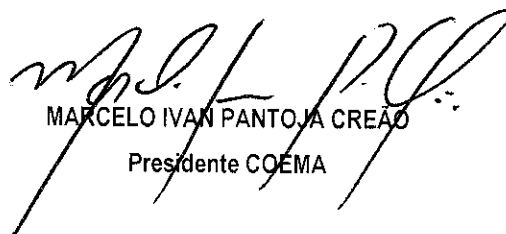
CALENDARIO REUNIÕES ORDINÁRIAS 2017		
166ª RO	28/06/2017	Quarta-feira
167ª RO	30/08/2017	Quarta-feira
168ª RO	25/10/2017	Quarta-feira
169ª RO	13/12/2017	Quarta-feira

CALENDARIO REUNIÕES ORDINÁRIAS 2018		
170ª RO	28/02/2018	Quarta-feira
171ª RO	25/04/2018	Quarta-feira
172ª RO	27/06/2018	Quarta-feira
173ª RO	29/08/2018	Quarta-feira
174ª RO	31/10/2018	Quarta-feira
175ª RO	12/12/2018	Quarta-feira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em 02 de maio de 2017.


MARCELO IVAN PANTOJA CREADO
Presidente COEMA

RESISTÊNCIA foi aclamada eleita para a gestão 2017 à 2019, com a Posse marcada para 25 de maio de 2017, no auditório do Ministério Público do Amapá. Sito a Av. FAB, nº 64, centro, Macapá-AP, às 16h. Concluídos os trabalhos da Comissão Eleitoral, foi encerrado o processo eleitoral e esta ata foi lavrada por mim Emília Coutinho Coelho, que assino junto com os demais membros da Comissão Eleitoral.

Macapá-AP, 10 de maio de 2017.

Comissão Eleitoral
Res. nº 002/2017, de 06/02/2017
CONSEA/AP

UBIRAELSON AMARAL DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral
Res. nº 002/2016-
Consea/AP

EMÍLIA COUTINHO COELHO
Secretária da Comissão Eleitoral
Res. nº 002/2016-
Consea/AP

UACI MORAES CALDAS
Escrutinador Titular da Comissão Eleitoral
Res. nº 002/2016-
Consea/AP

ROJANE GOMES MARTEL
Escrutinadora Suplente da Comissão Eleitoral
Res. nº 002/2016-
Consea/AP

Infraestrutura

João Henrique Rodrigues Pimentel

PORTARIA

(P) 077/2017-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições de alegação de competência, conferida pelo Decreto nº. 2042 de 13.07.95, e o Artigo 3º do Decreto nº. 0920 de 18.04.96 e o Artigo 123 inciso IV da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de IRLON NAZARÉ SIQUEIRA ATAÍDE, Agente de Serviço de Engenharia, Matrícula 1009839, lotado nesta Secretaria, nos termos do item III, do Art. 2º do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1.996, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e administração da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF.

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - As referidas despesas ocorrerão à conta do Programa de Trabalho 04.122.0001-2001 - Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte: 0101, sendo: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), - Natureza de Despesa 3.3.90-30 - Material de Consumo e pagamentos de pequenos valores de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) - Natureza de Despesa 33.90.39, Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas na Unidade Financeira da secretaria de origem para fins de contabilização, homologação do titular do Órgão e arquivamento, dentro de 10 (dez) dias, contados do término de aplicação do Art. 2º.

Macapá - AP, 11 de abril de 2017

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
SECRETÁRIO/SEINF

Desenvolvimento Rural

Oswaldo Hélio Dantas Soares

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 007/2016-SDR/GEA
Processo Administrativo nº 28.750.000. 031/2016-SDR.

Partes: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP, resolveu celebrar este Termo Aditivo ao CONTRATO nº 007/2016-SDR, consoante as cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O Presente Termo Aditivo ao CONTRATO tem respaldo legal nos art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II, alínea d, §1º nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - Alterar a Cláusula Terceira da Vigência, do contrato original, ficando prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2017 a 16/05/2018;

II - Alterar a Cláusula Quarta do Preço do contrato original, ficando modificado o valor global necessário as despesas deste Termo Aditivo no valor de R\$60.658,56 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e o valor mensal R\$5.054,88 (cinco mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); que será empenhado e que ocorrerá de acordo com as mesmas especificações do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá, 17 de Maio de 2017

Edmaria Cavres do Carmo
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/SDR

JUSTIFICATIVA Nº 002/2017-SDR

Ratifico nos Termos da Lei nº 8.666/93 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Oswaldo Hélio Dantas Soares
Secretário de Estado Desenvolvimento Rural

Justifica-se o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 007/2016-SDR o qual altera a Cláusula Terceira- Da Vigência do contrato originário, prorrogando por 12 (doze) meses a sua vigência, a contar de 17/05/2017 a 16/05/2018 e Altera a Cláusula Quarta do Preço do contrato original, ficando modificado o valor global necessário as despesas deste Termo Aditivo no valor de R\$60.658,56 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e o valor mensal para R\$5.054,88 (cinco mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). tendo em vista o aumento significativo nos preços dos insumos (cartuchos de toner-suprimentos) e demais despesas. O realinhamento de preço está previsto na Cláusula Sétima do Contrato originário. o reajuste corresponde o aumento de 5,31% referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, acumulado 12 (doze) meses. Portanto faz-se necessário manter o devido equilíbrio econômico- financeiro para que seja mantido, não causando prejuízos tanto para contratada como para Administração Pública.

O presente Termo Aditivo justifica-se, tendo em vista que os serviços de reprografia (impressão, digitalização e reprodução de cópias) com fornecimento de 04 (quatro) equipamentos e insumos (toner, revelador e correlatos, exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias, suprem as necessidades da Secretaria, atendendo grandes quantidades de cópias mês, com uma reprografia de melhor qualidade e velocidade, com recursos avançados, facilitando e utilizando menos tempo nos trabalhos de cópias dos técnicos da SDR, sendo o preço compatível com o de mercado e economicidade para administração.

Assim, pelo exposto requer que o presente contrato seja aditivado com respaldo legal nos Art. 57,

8.666/93.

Edmaria Cavres do Carmo
Chefe da Unidade de Contratos e convênios

Meio-Ambiente

Marcelo Ivan Pantoja Creão

RESOLUÇÃO COEMA Nº 042/2017

Dispõem sobre o calendário de Reuniões Ordinárias para o biênio 2017-2018.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 0165 de 18 de agosto de 1994.

Considerando, o que dispõem o art. 11, da Resolução COEMA nº 032/2012, que dispõem sobre o Regimento Interno;

Considerando, a deliberação do Pleno do Conselho na 165ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias para o biênio 2017 e 2018, conforme tabelas abaixo.

CALENDARIO REUNIÕES ORDINÁRIAS 2017		
166ª RO	28/06/2017	Quarta-feira
167ª RO	30/08/2017	Quarta-feira
168ª RO	25/10/2017	Quarta-feira
169ª RO	13/12/2017	Quarta-feira

CALENDARIO REUNIÕES ORDINÁRIAS 2018		
170ª RO	28/02/2018	Quarta-feira
171ª RO	25/04/2018	Quarta-feira
172ª RO	27/06/2018	Quarta-feira
173ª RO	29/08/2018	Quarta-feira
174ª RO	31/10/2018	Quarta-feira
175ª RO	12/12/2018	Quarta-feira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em 02 de maio de 2017.

MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO
Presidente COEMA

Setrap

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

PORTARIA Nº 092/17 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0123, de 07/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o Gozo da Licença Premio do Servidor ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Analista em Infraestrutura - Engenharia Civil, Cadastro nº 106927-6, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida através da Portaria nº 141/03-2017-DRH/SAEAD, nos períodos de 02/04 a 30/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura com efeito retroativo a data de 02 de Abril de 2017;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 17 DE MAIO DE 2017.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO